



DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2015 – QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DIVERSOS SETORES DA UFJF.

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG - CEP 36036-900, representada neste ato pelo Prof. Dr. Marcus Vinicius David, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2016, publicado no DOU de 30 de março de 2016, inscrito no CPF nº 651.123.006.63, portador da Carteira de Identidade nº M-3829078 - SSPMG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 04.552.404/0001-49, situada à Rua Maura, nº 803 – Ipiranga – Belo Horizonte – MG. CEP: 31.160-260, telefone: (31) 2552-7505, E-mail: contratos@adconservicos.com.br, representada neste ato pelo Sr. Gimar Barcellos, portador do CPF nº 691.112.866-87 e da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo, ao processo nº 23071.017773/2014-09, Pregão nº 216/2014, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto** - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

a) a repactuação do contrato, em função da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019 do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de Juiz de Fora – MG – SINTEAC, que fixou o índice de reajuste salarial da categoria em 5,5%, reajustou os valores do Ticket-Alimentação bem como incluiu este benefício para os postos de Recepção e Auxiliar de Secretaria - 2ª A 6ª (Item 6) e Organizador de Eventos (Item 12), do recolhimento mensal do Programa de Qualificação e Marketing e do Programa de Assistência à Saúde do Trabalhador custeado em parte pela Contratada, a partir de 1º de janeiro de 2019.

b) o reajuste do adicional de insalubridade, em função da majoração dos salários, de acordo com a variação salarial fixada no dissídio coletivo, a partir de 1º de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço** - Em função das alterações acima, o valor mensal do contrato será reajustado de R\$ 763.901,69 para **R\$ 809.274,26**, retroativamente a 1º de janeiro de 2019; conforme abaixo discriminado:

**Custo Mensal retroativamente a 1º de janeiro de 2019:**

Cargo	Quantidade	Salário Base (R\$)	Custo Unitário Mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
Auxiliar de serviços de documentação, informação e pesquisa I - de 2ª a 6ª feira.	39	R\$ 1.415,08	R\$ 3.298,61	R\$ 128.645,79
Auxiliar de serviços de documentação, informação e pesquisa I - de 2ª a sábado.	15	R\$ 1.415,08	R\$ 3.385,56	R\$ 50.783,40
Auxiliar de serviços de documentação, informação e pesquisa I - de 2ª a 6ª feira - com adicional noturno.	9	R\$ 1.415,08	R\$ 3.373,71	R\$ 30.363,39
Auxiliar de serviços de documentação, informação e pesquisa II - de 2ª a 6ª feira.	65	R\$ 2.067,90	R\$ 4.570,27	R\$ 297.067,55
Auxiliar de serviços de documentação, informação e pesquisa II - de 2ª a sábado.	1	R\$ 2.067,90	R\$ 4.657,20	R\$ 4.657,20



M

A